



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.738, DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte ao **Sr. ADRIANO CLEMENTINO FERNANDES** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, **Senhor BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru – AM, Lei Municipal nº 238, de 02 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2023/00001-00, em especial os documentos acostados aos autos, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, e

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos estabelecidos no art. 8º da Lei Municipal nº 068/2007, que rege a Previdência Municipal, c/c art. 74 da Lei Federal nº 13.183/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, ao **Sr. ADRIANO CLEMENTINO FERNANDES**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 0102933-9, inscrito no CPF nº 073.503.332-34, em decorrência do falecimento do cônjuge **FATIMA DO CARMO FERNANDES**, ex-servidora pública municipal, aposentada com proventos integrais, pelo Decreto Municipal nº 041 de 02 de janeiro de 2001.

Art. 2º. O ora pensionista será remunerado à base de **PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais), com base no art. 124 da Lei 001 de 04 de maio de 1995 c/c a Lei Municipal nº 068 de 18 de junho de 2007, de acordo com as seguintes parcelas:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
Vencimento	R\$ 1.320,00
TOTAL	R\$ 1.320,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AM, 31 DE JULHO DE 2023.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru - AM

Publicado por:
Amaldo Costa Campos
Código Identificador: R3IEJ35T1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/08/2023 - Nº 3420. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

*Recebido em 09 de agosto de 2023
Emanoel Pinheiro do C. Fernandes*